



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**

**PORTARIA Nº 13.188, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 06/2019.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações repassadas no relatório final do Processo de Sindicância Nº 39/2018 - juntadas a este procedimento - bem como nos termos do artigo 154 da Lei Municipal nº 1875/01 (Regime Jurídico Único);

**Resolve:**

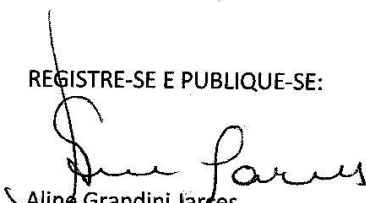
**Art. 1º.** INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2019, a fim de apurar possível violação de dever funcional ou cometimento de falta disciplinar por parte do servidor Municipal Sr. Rogério Antônio da Silva.

**Art. 2º.** Designa os Servidores Municipais JULIANA DE PAOLI MARQUES (Secretaria de Escola-matrícula nº 4524), NÚBIA ANDERSON FRÓIS (Atendente Administrativo-matrícula nº 3703), JULIE VIST (Oficial Administrativo - matrícula nº 5132), e, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, que deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Senhor Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Júlio César Frates Cunha**  
Prefeito Municipal, em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
Aline Grandini Jarzes  
Secretária de Infraestrutura e Administração

Fone/Fax: (51) 3651-1744

E-mail: [infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br) - Home Page: [www.saojeronimo.com.br](http://www.saojeronimo.com.br)  
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 13.188**

**PROCESSO:** Nº 06/2019

**OBJETO:** Instauração Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2019, a fim de apurar possível violação de dever funcional ou cometimento de falta disciplinar por parte do servidor Municipal Sr. Rogério Antônio da Silva, e designação dos servidores Municipais JULIANA DE PAOLI MARQUES (Secretaria de Escola-matrícula nº 4524), NÚBIA ANDERSON FRÓIS (Atendente Administrativo-matrícula nº 3703), JULIE VIST (Oficial Administrativo - matrícula nº 5132), para formarem a Comissão Processante.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 154 da Lei Municipal nº 1875/01 (Regime Jurídico Único).

**PRAZO:** 30 (TRINTA DIAS).

**Júlio César Pates Cunha**  
**Prefeito Municipal em exercício.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**Aljine Grandini Jarcés**  
**Secretária de Infraestrutura e Administração**